



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 861/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), advindo do convênio celebrado entre o Município de Ubarana e o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado de Saúde que serão destinados, integralmente, na aquisição de um veículo tipo ambulância.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 10 301 0009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1051 - Aquisição de veículo tipo ambulância para UBS
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindos do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 19 de fevereiro de 2015.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.